



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

**PROCESSO Nº 821/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Avenida Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 034/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 821/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 034/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: SUELY HUBNER DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º150, Bairro Boa Esperança, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99984-4174 e (28)9881-8899, endereço eletrônico



[suelylicitamiranda@gmail.com](mailto:suelylicitamiranda@gmail.com), neste ato representada por **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 082.509.557-30 e RG n.º SP-34.840.635-6 SSP/SP, residente na Rua Theodoro Dias Santiago, n.º50, Bairro Floresta I, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento dos materiais em comento.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.


7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Jose Marcos de Moraes, matrícula nº 308978, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Jose de Almeida Machado, matrícula nº 308984, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza e Turismo; Jose Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Thiago Severino da Silva Faria, matrícula nº 303485, titular e suplente respectivamente representando a



Secretaria Municipal de Agricultura; Luciene Ferreira da Silva, matrícula nº 019437 e Danilo Leite Lima, matrícula nº 303964, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Saúde; Júnia Moreira de Freitas, matrícula nº 033103 e Ana Carollina Palmeira Marques, matrícula nº 308985, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria de Educação, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 14 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
Romário Batista Vieira - Prefeito

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:4222710000103

Assinado de forma digital por SUELY HUBNER  
DE MIRANDA:4222710000103  
Dados: 2022.07.18 10:09:52 -03'00'

**SUELY HUBNER DE MIRANDA**

**Suely Hubner de Miranda / ou procurador legalmente habilitado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000093/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003208

Origem	Pregão Presencial Nº 000034/2022		Processo	000821/2022			
Contrato	Termo Nº 000093/2022						
Empresa	SUELY HUBNER DE MIRANDA						
CNPJ	CNPJ: 42.227.100/0001-03						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 150 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	012	CÔNE REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO descrição: - cone de sinalização na cor laranja e branco - cone de isolamento de área, - confeccionado em polímero a base de polietileno de alta densidade. - deve apresentar coloração laranja com duas faixas brancas transversais em tinta especial com micro-esferas de vidro que garantam características refletivas mesmo para pouca luminosidade. - tamanho mínimo aproximado de 750mm x largura 380mm x 380mm - deve permitir operação de descontaminação e ser reutilizável. - a base deve ter dimensão adequada para permitir que o cone permaneça na posição vertical tanto em planos inclinados de até 23º e em locais com ventos de até 45 quilômetros por hora.	FORTLINEA	UN	95,00	36,9000	3.505,500
002	028	PROTECTOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO NO CANAL descrição: - protetor auditivo tipo inserção no canal auditivo, -confeccionado em borracha de silicone tipo farmacêutico fisiologicamente inerte, - neutro e antialérgico, - com dois plugues no formato de pinos com três discos concêntricos de dimensões variáveis entre 8 mm e 11 mm. - os plugues são ligados por um cordão de algodão ou cordão sintético removíveis. - disponível em tamanho único e nas cores azul, verde, laranja e amarelo. - proteção auditiva do usuário contra ruídos superiores a 85 db. conforme tabela de atenuação.	VIEMAR	UN	30,00	1,0500	31,500
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						3.537,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						3.537,000	
SUELY HUBNER DE MIRANDA:						3.537,000	

SUELY HUBNER DE  
MIRANDA:4222710000103

Assinado de forma digital por SUELY  
HUBNER DE MIRANDA:4222710000103  
Data: 2022.07.18 10:13:43-0300

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Julho de 2022.

do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos da Lei nº 11.107/05, em favor do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - CONSÓRCIO CAPARAÓ - CNPJ: 03.353.387/0001-58, tendo como objetivo o rateio das despesas para funcionamento da sede administrativa e o programa de apoio ao licenciamento ambiental por parte dos municípios consorciados, conforme teor do Processo Administrativo nº 000198/2022 - Dispensa de Licitação nº 022/2022. O valor da despesa de Rateio para o funcionamento da sede administrativa será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o valor da despesa do Programa de apoio ao licenciamento ambiental será de R\$ 51.383,04 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), referente ao exercício de 2022. Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 893769****Iúna****EXTRATO**

ARP nº 93/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Suely Hubner de Miranda

CNPJ: 42.227.100/0001-03

Valor global: R\$3.537,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretario de Saúde

**Protocolo 893172****EXTRATO**

ARP nº 91/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Fabrik Solução Eireli

CNPJ: 12.691.335/0001-82

Valor global: R\$2.460,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretario de Saúde

**Protocolo 893286****Itaguaçu****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

Às 08h30min do dia 04/08/2022, objetivando a contratação de Empresa especializada ou Pessoa Física (músico profissional), para realização em prestação de serviços de Show Musical, estilo forró, com apresentação ao vivo, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para usuários na faixa etária de 60 anos ou mais do Município de Itaguaçu/ES, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 03 (três) horas cada show. ID: 2022.034E0700001.01.0039

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: [www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br)

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: [licitacao@itaguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguacu.es.gov.br)

Itaguaçu/ES, 18/07/2022

**SONIA LUMINATA COVRE FRANCO**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 893673****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Às 09h00min do dia 02/08/2022, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada, sendo 01 (um) veículo do tipo caminhão toco, zero quilômetro, ano e modelo atual, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento aos agricultores do Município de Itaguaçu/ES, conforme descrição e exigências contidas no convênio Mapa nº 885993/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ID: 2022.034E0700001.01.0035

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: [www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: [licitacao@itaguacu.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguacu.es.gov.br)

Itaguaçu/ES, 18/07/2022

**SONIA LUMINATA COVRE FRANCO**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 893679****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Às 13h30min do dia 02/08/2022, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada, sendo 01 (um) veículo do tipo caminhão toco, zero quilômetro, ano e modelo atual, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento aos agricultores do Município de Itaguaçu/ES, conforme descrição e exigências contidas no convênio Mapa nº